

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA –
CIM JEQUITINHONHA**

O Município de São João da Lagoa/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. Felipe Soares Mota Dias no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG.

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 011/2025, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA**, resultante de regular procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual contempla o objeto pretendido;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 011/2025 encontra-se vigente e apta a atender à presente contratação, observadas as condições nela estabelecidas e os requisitos previstos na legislação aplicável;

CONSIDERANDO a vantajosidade da adesão à referida Ata de Registro de Preços, devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo nº 042/2026;

CONSIDERANDO a concordância do órgão gerenciador da Ata e do fornecedor registrado, conforme documentação constante nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2025, na condição de órgão não participante (carona), para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento integrado da frota municipal, compreendendo, conforme as condições estabelecidas na Ata, o rastreamento veicular, o gerenciamento e controle de abastecimentos e a intermediação, por meio de rede credenciada, para aquisição de peças e realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal.**

Art. 1º-A. A presente adesão observará os quantitativos, itens, preços registrados e valores máximos constantes da solicitação de adesão e dos documentos que integram o Processo Administrativo nº 042/2026, respeitados os limites legais aplicáveis às contratações decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preços.

Art. 2º A contratação obedecerá integralmente às especificações técnicas, condições, prazos, valores e demais regras estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 011/2025.

Art. 2º-A. A presente adesão fica condicionada à observância dos limites quantitativos e demais requisitos estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável,

especialmente quanto aos limites para as contratações adicionais decorrentes de adesão por órgão ou entidade não participante.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente adesão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas às respectivas unidades orçamentárias e ações que serão atendidas pela contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Este Termo de Autorização entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, firma-se o presente Termo para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São João da Lagoa, 07 de agosto de 2026.

Felipe Soares Mota Dias

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças